



LEI Nº 2.700, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.220.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (sessenta mil reais)	R\$ 60.000,00
001.10.122.0008.20143	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO/CONTROLE E AVALIAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (quarenta e cinco mil reais)	R\$ 45.000,00
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (um milhão e cento e cinquenta mil reais)	R\$ 1.150.000,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	



15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) R\$ 1.350.000,00
001.10.302.0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (oitenta mil reais) R\$ 80.000,00
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (cento e vinte e cinco mil reais) R\$ 125.000,00
001.10.302.0010.20148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (cento e dez mil reais) R\$ 110.000,00
001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - exercício (trezentos mil reais) R\$ 300.000,00
TOTAL R\$ 3.220.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0010.10106	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de



Impostos - Saúde - Exercício

(três milhões e duzentos e vinte mil reais) R\$ 3.220.000,00

TOTAL R\$ 3.220.000,00

Art. 3º As alterações constantes nesta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de setembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CÉZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo